



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 048/2014, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Altera o artigo 3º da lei n.º. 157/95- NA, 19 de dezembro de 1995, que Cria o Conselho Municipal de Assistência, Institui o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º O artigo 3º, da lei n.º. 157/95- NA, 19 de dezembro de 1995, que Cria o Conselho Municipal de Assistência, Institui o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será composto por 10 (dez) membros, sendo:

- 05 (cinco) Representantes Governamentais;**
- 05 (cinco) Representantes da Sociedade Civil.**

.....”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 15 de agosto de 2014.

JESULINDO GOMES DE CASTRO
Presidente da Câmara

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral